



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6402  
coord.acad.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL N° 01/ACAD -CH/UFFS/2020**

**SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO UFFS/CAMPUS CHAPECÓ/2020**

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CAMPUS CHAPECÓ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência da Resolução N° 1/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, torna público o presente edital de seleção, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de monitores de ensino para os projetos classificados através do Edital N° 44 e 56/PROGRAD/UFFS/2019, a serem desenvolvidos junto ao *Campus* Chapecó

**1 DA FINALIDADE DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO**

**1.1** Atender ao disposto na Resolução N° 1/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, que estabelece como finalidade do Programa de Monitoria de Ensino promover a aproximação com a prática docente no Ensino Superior e contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem nos cursos de Graduação, envolvendo docentes e discentes, na condição de orientadores e monitores, respectivamente.

**1.1.1** Compreende-se por iniciação à prática docente no Ensino Superior a atividade intencional e orientada, comprometida com os princípios institucionais e com os perfis de formação dos cursos de graduação da UFFS, que integra as dimensões cognitiva, contextual e pedagógica no âmbito da organização, do desenvolvimento e da avaliação dos processos de ensino e aprendizagem.

**1.1.2** Compreende-se por qualidade de ensino os processos de ensinar e aprender pautados nos princípios formativos dos cursos de graduação da UFFS: I - democratização do acesso e da produção do conhecimento; II - formação humana integral; III - integração entre formação acadêmica e profissional; IV - indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão; V – interdisciplinaridade; VI - autonomia intelectual; VII – cooperação; VIII – sustentabilidade; IX - transformação social.

**2 DOS OBJETIVOS**

**2.1** São objetivos do Programa de Monitoria de Ensino da UFFS:

- I – promover atividades e oferecer oportunidades de aproximação com a prática docente no Ensino Superior aos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação;
- II – qualificar o ensino e a aprendizagem dos cursos de graduação;
- III– fortalecer e qualificar as políticas de permanência da Instituição, mediante oferta de atividades de apoio pedagógico aos estudantes;
- IV – fortalecer a integração curricular;
- V – articular atividades de pesquisa e extensão com as de ensino;
- VI – promover a diversidade no âmbito da universidade;
- VII – promover estudos, debates e reflexões sobre a docência no ensino superior;
- VIII– fomentar a inovação didático-pedagógica;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6402  
coord.acad.ch@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- IX – exercitar a cooperação e o trabalho em equipe.  
X – promover o êxito acadêmico e a redução da evasão e da retenção.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

#### **3.1 Constituem atribuições dos monitores:**

- I - participar do programa de formação inicial e de estudos e reflexões promovidas pela Comissão Local;  
II - elaborar um Plano de Trabalho para o período de vigência de sua atuação;  
III - Assinar *Termo de Compromisso*;  
IV - participar do planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação do Plano de Ensino do componente curricular objeto da monitoria, quando for o caso, e/ou na elaboração do diagnóstico e do projeto de ensino, quando se tratar de projetos voltados para públicos específicos;  
V - executar, sob a orientação do docente, atividades pedagógicas previstas no Plano de Trabalho;  
VI - destinar parte de sua carga horária semanal para atividades de formação, leitura e estudos relacionados à monitoria e iniciação à docência;  
VII - destinar parte de sua carga horária semanal às atividades de apoio pedagógico aos discentes vinculados respectivo projeto de ensino;  
VIII - participar do Seminário de Iniciação à Docência desenvolvido no âmbito do SEPE e elaborar um relatório analítico final com o auxílio do coordenador do projeto e/ou colaboradores;  
IX - participar de atividades de recepção, matrícula e inserção de novos estudantes no contexto da Universidade organizadas pela Coordenação Acadêmica, no caso de monitores remunerados.

**3.2** É vedado ao monitor assumir atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.

**3.3** O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá sobrepor-se e/ou interferir nos horários dos componentes curriculares nos quais o aluno estiver matriculado, bem como prejudicar outras atividades previstas em seu curso que sejam necessárias à sua formação acadêmica.

**3.4** O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais.

**3.5** Independente da modalidade da monitoria (remunerada ou não remunerada), os monitores deverão desenvolver atividades nos meses de janeiro e fevereiro, em conformidade com o previsto no Edital N° 36/PROGRAD/UFFRS/2019.

### **4 DAS VAGAS DE MONITORIA E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA SEU PREENCHIMENTO**

**4.1** Poderão participar do Programa de Monitoria de Ensino os acadêmicos que preencherem os seguintes requisitos gerais:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6402  
coord.acad.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- a) ser acadêmico da UFFS regularmente matriculado, cursando, no mínimo, 12 (doze) créditos semestrais;
- b) atender aos requisitos explicitados no Projeto de Monitoria de Ensino, no caso dos projetos vinculados às modalidades por curso e por público-alvo;
- c) ter cursado, com aprovação, o(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria, ou ter validado componente curricular equivalente cursado em outra universidade, no caso dos projetos vinculados à modalidade por componente curricular.

**4.2** Para a concessão de bolsas acadêmicas deverá ser exigido do aluno a assinatura de termo de compromisso no qual constem as seguintes declarações (RESOLUÇÃO Nº 1/2013 – CONSUNI/CEXT):

I - de que não possui outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de fomento;

II - de que tem disponibilidade de carga horária para se dedicar às atividades do programa ou projeto;

III – de que não possui vínculo empregatício.

**4.3** A especificação dos requisitos mencionados na alínea “b” do item 4.1, de acordo com a natureza de cada projeto, encontram-se listados no item 4.4 deste Edital.

**4.4** Os projetos de monitoria de ensino classificados através do Edital Nº 44 e 56/PROGRAD/UFFS/2019 e o número de vagas ofertadas e os requisitos exigidos para seu preenchimento encontram-se explicitados na tabela que segue:

**DO(S) PROJETO(S), DO(S) LOCAL(S) E HORÁRIO(S) DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

<b>Título do Projeto</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Vagas Monitoria Remunerada</b>	<b>Vagas Monitoria Não Remunerada</b>	<b>Local da inscrição/seleção</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Projeto para reforço e acompanhamento de algoritmos e programação	Por Curso	01	03	Sala 221 do Bloco dos Professores ( <i>Campus</i> Chapecó)	04/03/2020	14:00 horas

**Requisitos exigidos para a candidatura:** requisitos do item 4.1

**5. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, no local e horário determinados na tabela do item 4.4, os seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6402  
coord.acad.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- I. Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I**);
- II. Documentação comprobatória dos requisitos mencionados neste edital.

5.2 Para recebimento da bolsa de monitoria, os selecionados deverão possuir conta-corrente individual, obrigatoriamente no Banco do Brasil.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção de monitores compreende as seguintes etapas:

ETAPAS		PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
1ª	Inscrições e seleção	04/03/2020	14:00 horas	Sala 221 do Bloco dos Professores ( <i>Campus</i> Chapecó)
2ª	Resultado Provisório	05/03/2020	Até às 17h	Sítio da UFFS <a href="https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/campus-chapeco">https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/campus-chapeco</a>
3ª	Recurso sobre o resultado	06/03/2020	Até às 17h	Coordenação Acadêmica
4ª	Resultado Final	09/03/2020	Até às 17hs	Sítio da UFFS <a href="https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/campus-chapeco">https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/campus-chapeco</a>

## 7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos candidatos será realizada por uma banca de seleção, composta pelo coordenador do projeto e demais docentes, se o proponente do projeto considerar necessário.

7.2 Os instrumentos e critérios de avaliação serão definidos pela banca de seleção

7.2 Os candidatos aprovados nesse edital pra além das vagas ofertadas farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no programa na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.

7.2.1 Os monitores não remunerados poderão assumir a condição de bolsista quando estiverem em posição classificatória que lhes permita assumir a bolsa.

7.3 Havendo disponibilidade de vagas, o candidato terá seu chamamento efetivado para ingressar no programa a partir do *e-mail* informado no momento da inscrição. Caso decline da vaga,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6402  
coord.acad.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

assinará declaração de desistência.

**7.4** Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS o Coordenador do Projeto de Monitoria fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro do item “6.1” deste edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO DOS MONITORES**

**9.1** A habilitação dos monitores se dará mediante apresentação da documentação requerida para o exercício da função.

**9.2** Para habilitação inicial das monitorias remuneradas, os Coordenadores e/ou colaboradores dos respectivos projetos devem informar à Coordenação Acadêmica o nome completo dos estudantes, CPF, agência e número da conta bancária, sendo conta-corrente individual e obrigatoriamente no Banco do Brasil.

**9.3** Cabe à Coordenação Acadêmica encaminhar as informações do item 9.2 à DPGRAD no *e-mail* [dir.dpg@uffs.edu.br](mailto:dir.dpg@uffs.edu.br) até a data da publicação do resultado final.

**9.4** Para habilitação plena dos monitores (remunerados e não remunerados), o coordenador e/ou colaboradores dos projetos aprovados deverão cadastrar no SGPD com destino à DPGRAD o Termo de Compromisso e a documentação comprobatória dos requisitos constantes neste edital durante o primeiro mês de vigência das atividades de monitoria.

**9.4.1** Vias adicionais do Termo de Compromisso poderão ser enviadas somente se existir interesse no retorno das vias para o coordenador e/ou monitor(es).

**9.4.2** Os monitores serão incluídos no Plano de Trabalho do Projeto de Monitoria que já foi encaminhado previamente à DPGRAD.

**9.4.3** Somente será exigido o Plano de Trabalho nos casos de projetos que venham a ser implementados em razão de ampliação de bolsas de monitoria por edital publicado pela Pró-Reitoria de Graduação ou se o Plano de Trabalho do Projeto de Monitoria ainda não tenha sido encaminhado à DPGRAD.

**9.5** Os modelos de Termo de Compromisso e Plano de Trabalho se encontram no link [http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa\\_de\\_monitorias](http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa_de_monitorias)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
*CAMPUS CHAPECÓ*

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6402  
coord.acad.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**10. DOS CASOS OMISSOS**

**10.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica, ouvida a Pró-reitoria de Graduação.

Chapecó, 20 de fevereiro de 2020.

CRHIS NETTO DE BRUM  
Coordenadora Acadêmica em exercício  
*Campus Chapecó*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6402  
coord.acad.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Processo seletivo de monitores de ensino</b> <b>Edital N° 01/ACAD - CH/UFGS/2020</b>		
<b>Opção de vaga (Modalidade)</b>		
<input type="checkbox"/> por curso <input type="checkbox"/> por público-alvo <input type="checkbox"/> por componente curricular		
Projeto:		
Nome:		
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:	Data de nascimento:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	<i>E-mail:</i>
Endereço: (rua, nº, complemento)		
Bairro:	Cidade-UF:	CEP:
É portador de necessidades especiais? <input type="checkbox"/> Sim. Qual: _____ <input type="checkbox"/> Não		
_____, ____ de _____ de 20 ____.		
_____ Assinatura do candidato		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
*CAMPUS CHAPECÓ*

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6402  
coord.acad.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br